SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL

RECURSOS VOLUNTÁRIOS Nºs: 167, 168/2006
PROCESSOS DE ORIGEM Nºs 00301.01414/2005-8, 00301.01335/2005-3
EMPRESA: LOJAS JELTA LTDA
RELATOR: CARLOS AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES
Sessão realizada em 26 de janeiro de 2010

ACÓRDÃO Nº 003/2010

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. SAÍDAS DE MERCADORIAS DESACOBERTADAS DE DOCUMENTO FISCAL E SEM O CORRESPONDENTE PAGAMENTO DO ICMS INCIDENTE. ERRO NA AUTUAÇÃO. LEVANTAMENTO ESPECÍFICO IMPRECISO.

I. Erro na autuação, pois foi considerada a base de cálculo com se fosse ICMS nominal.

II. Recurso conhecido e provido para reformar a decisão recorrida e considerar os autos de infração nulos.

III. Decisão unânime.

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina, 26 de janeiro de 2010.

Francisco de Assis Moura Araújo – Presidente

Manoel Messias Borges de Oliveira – Conselheiro

Carlos Augusto de Assunção Rodrigues – Conselheiro - Relator

José de Sousa Brito – Conselheiro

Christianne Arruda – Procuradora do Estado